

COMUNICADO nº 002/21/PR

São Sebastião, 15 de junho de 2021.

Considerando a publicação do Acórdão Nº 207 - ANTAQ, no Diário Oficial da União de 26 de abril de 2021, que trata da padronização da estrutura tarifária do Porto Organizado de São Sebastião definida pela Resolução Normativa ANTAQ nº 32/19, a Companhia Docas de São Sebastião divulga no Anexo a nova estrutura e os respectivos valores que serão praticados entre 01/07 e 31/12/2021. Esclarecemos que, em continuidade à política de atração de cargas, os valores de itens tarifários constantes do Anexo nas Tabelas II, III, V e VIII se encontram abaixo do teto previsto no referido Acórdão.

Ressaltamos que serão adotadas as seguintes regras para a transição:

- a prestação de serviço que iniciar antes de 01/07 e for concluída após essa data será faturada com base na tarifa atual;
- para a armazenagem o faturamento com base na tarifa atual irá até o fim do período de 10 (dez) dias. O novo período que se iniciar após 01/07, inclusive, será enquadrado na sequência temporal e praticados os valores e as regras definidos no Anexo.

Em relação às Regras de Aplicação, além das definidas no Anexo, passam a vigorar as seguintes:

- Todas as Tabelas: " A data de implantação da padronização da estrutura tarifária estabelecida pelo Acórdão Nº 207 - ANTAQ, no Diário Oficial da União de 26 de abril de 2021, foi alterada para 01.07.2021, em virtude de diferimento autorizado em 19.05.2021 pelo Diretor Geral da ANTAQ."
- Tabela II: " Para aplicação do item tarifário 3 será considerada a ocupação integral no respectivo período pré definido de 6 (seis) horas. Na hipótese da embarcação continuar atracada nos períodos seguintes a cobrança será por hora ou fração."
- Tabela III:
 - ✓ " Para aplicação do item tarifário 15, o acréscimo tarifário somente será praticado caso a PMD apurada seja menor que 95% da prancha estabelecida no anexo I ";

- ✓ " Para fim de faturamento desta Tabela, o açúcar em saco será enquadrado no item 1.13."

O Acórdão, este Comunicado e os Anexos estão disponíveis para consulta no sítio da Companhia www.portoss.com.br , assim como o histórico das tarifas já praticadas no Porto.

Fica revogado o Comunicado nº 03/2020/PR, de 14/12/2020.



Paulo Tsutomu Oda
Diretor Presidente